

**EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL S/Nº 2023**

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará, Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Defensoria Pública do Estado do Ceará, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e a Secretaria das Mulheres; **OBJETIVO:** criar o programa Tempo de Justiça Mulher, tendo por objetivo estabelecer ações conjuntas dos Poderes e Órgãos participantes na investigação, no processo e no julgamento dos crimes dolosos contra a vida de mulheres, tipificados como feminicídio; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8518651-39.2023.8.06.0000: VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário oficial do Estado; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Elmano de Freitas da Costa., Manuel Pinheiro Freitas, Elizabeth das Chagas Souza, Samuel Elânio de Oliveira Júnior e Jade Afonso Romero.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2022**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **DO ACRÉSCIMO:** fica acrescido no Contrato o valor de R\$ 31.231,72 (trinta e um mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), no contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Jaguaribe, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n. 22/2022, representando um acréscimo de aproximadamente 2,08% do valor inicial; **DA SUPRESSÃO:** fica suprimido no Contrato o valor de R\$ 2.995,98 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), que representa uma supressão de aproximadamente 0,20% do valor inicial do contrato, conforme Anexo II. Após os acréscimos e supressões neste aditivo, o contrato terá seu valor aumentado em R\$ 28.235,74 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 1,89% de seu valor inicial, passando de R\$ 1.717.731,54 (um milhão, setecentos e dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para os atuais R\$ 1.745.967,28 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos); **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8515571-67.2023.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Davi Pinheiro Moreira.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 37/2023**

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ;** **OBJETIVO:** a UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ cede uma área de aproximadamente 152,00 metros quadrados, do prédio situado na Avenida da Universidade, 850 – Betânia – Sobral/CE, de acordo com o projeto arquitetônico fornecido pelo TJCE para o funcionamento da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal – JECC da Comarca de Sobral; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 8516617- 91.2023.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e Reitora Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **Processo Administrativo nº 8519641-64.2022.8.06.0000** e, com fundamento no art. 58, Inciso IV, art. 66 e art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, e na **Cláusula Dezesseis**, do Contrato nº 12/2022, RESOLVE aplicar à empresa **RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI.**, a penalidade de **MULTA, no valor de R\$ 15.315,03 (quinze mil, trezentos e quinze reais e três centavos), como reprimenda pelo descumprimento ao Contrato Nº 12/2022.** Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2023.

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

**PORTARIA Nº 33/2023/CGJCE**

Acrescer o § único ao art. 1º e os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 2º da Portaria nº 22/2023/CGJCE que instituiu o cronograma do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria Geral da Justiça durante o ano de 2023.

**A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correições e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos, bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Assento Regimental nº 03/2022 (DJe de 17/03/2022), que alterou o teor do Regimento Interno desta Corregedoria, para incluir dentre as competências desta Casa Censora, a fiscalização das Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau (SEJUDs);

**CONSIDERANDO** as recomendações constantes do Acórdão exarado pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos



autos do processo nº 0003952-45.2022.2.00.0000, referente à inspeção realizada junto ao Poder Judiciário Cearense, no período de 1 a 4 de agosto de 2022, no tocante ao acompanhamento permanente das SEJUDs por parte dessa Corregedoria;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 22/2023/CGJCE, que instituiu o 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria Geral de Justiça durante o ano de 2023;

**CONSIDERANDO** a relevância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos magistrados e servidores, bem como colher as sugestões ou reclamações visando à otimização da prestação jurisdicional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar o § único ao art. 1º e os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 2º da Portaria nº 22/2023/CGJCE, que instituiu o 2º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2023, os quais passarão a vigorar com o seguinte conteúdo:

**Art. 1º (...)**

**Parágrafo único.** Definir que as Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau (Fortaleza e CRAJUBAR) serão inspecionadas de forma simultânea com as inspeções das Unidades Judiciárias por elas assistidas, nos períodos indicados acima.

**Art. 2º (...)**

§ 1º No decorrer do mês indicado para ocorrência das inspeções, nos termos do art. 1º deste normativo, a Corregedora-Geral ou os Juizes Corregedores Auxiliares receberão as reclamações e queixas referentes as unidades inspecionadas naquele período, diretamente no protocolo desta Corregedoria ou enviadas para o seguinte endereço eletrônico: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br).

§ 2º As reclamações ou queixas apresentadas poderão ser escritas ou verbais, mandando-se reduzir a termo as que forem formuladas verbalmente.

§ 3º Deverá ser encaminhada cópia deste normativo à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, à Defensoria Pública do Estado do Ceará e à Ordem dos Advogados do Brasil para conhecimento e apresentação de reclamação, notícia de irregularidade ou sugestões.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início da vigência da Portaria nº 22/2023/CGJCE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2023.

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

**PORTARIA N. 708/2023**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 08/2017 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu a Comissão Permanente de Ética e Disciplina, competente para apurar o ilícitos funcionais praticados por servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o deslinde do Processo Administrativo n. 8510186- 72.2022.8.06.0001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a instauração de sindicância, a ser conduzida pela referida Comissão, com a finalidade de reunir elementos informativos acerca dos fatos contidos no mencionado processo administrativo, a fim de averiguar as possíveis causas que culminaram no atraso do cumprimento de 4 (quatro) mandados judiciais sob responsabilidade do oficial de justiça FRANCISCO ROLANDO DE VASCONCELOS SILVA, e se houve irregularidade nas condutas do referido servidor, assegurando a ampla defesa e o contraditório, além de apresentar relatório conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 25 de agosto de 2023.**

**Solange Menezes Holanda**

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA